SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

2 - DO OBJETO

A presente solicitação visa a autorização para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Caráter Urgente e Temporário do Objeto

O serviço de instalação e manutenção elétrica de enfeites natalinos possui natureza sazonal e temporária, sendo sua execução imprescindível em um período específico do ano para atender às festividades de final de ano. A necessidade de ornamentação da cidade para o período natalino exige agilidade na contratação, não havendo tempo hábil para a condução de um processo licitatório ordinário, que demandaria prazos incompatíveis com a urgência da instalação dos enfeites. A falta de instalação comprometeria o espírito festivo e o fomento cultural e turístico que tais decorações proporcionam à comunidade.

3.2. Análise Comparativa de Valores e Pesquisa de Mercado

Para embasar a escolha da contratação, foi realizada uma criteriosa pesquisa de mercado e análise de valores, conforme segue:

1. **Orçamento da Empresa com Contrato Vigente:** A empresa que atualmente possui contrato de prestação de serviços com o Município de Irani a Instaladora Pereira Elétrica e Telecomunicações, apresentou um orçamento no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) para o serviço em questão.
2. **Histórico de Preço Anual:** O valor contratado para o mesmo serviço no ano anterior (2023, executado em 2024) foi de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
3. **Variação de Preço:** O orçamento da empresa com contrato vigente representa um aumento de aproximadamente 193% em relação ao valor praticado no ano anterior, tornando-o impraticável e significativamente acima dos preços de mercado.

4. **Pesquisa de Mercado com Empresas Locais:** Diante da inviabilidade do valor apresentado pela empresa contratada vigente, foram contatadas outras empresas locais, obtendo-se as seguintes propostas:
    - **Empresa Eletro Express:** R$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
    - **Empresa Neivaldo Zampranio e Cia Ltda:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3. Histórico de Desempenho da Empresa Selecionada

A Empresa Neivaldo Zampranio e Cia Ltda, que apresentou a proposta de R$ 10.000,00, foi a mesma que executou o serviço de instalação e manutenção elétrica de enfeites temporários de natal no Município de Irani no ano de 2024. Seu desempenho foi exemplar, caracterizado por:

- **Regularidade e Agilidade:** Os serviços foram executados dentro dos prazos estipulados e com a presteza necessária.
- **Conformidade:** O trabalho foi realizado a contento do Município, atendendo plenamente às expectativas e necessidades.
- **Segurança:** Todas as normas de segurança pertinentes foram rigorosamente seguidas, garantindo a integridade dos trabalhadores e da população.
- **Normas Técnicas:** As exigências técnicas da CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina) foram integralmente respeitadas, assegurando a qualidade e a legalidade das instalações.
- **Ausência de Ocorrências:** Não houve registros de ocorrências, reclamações ou quaisquer intercorrências negativas relacionadas à prestação dos serviços.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA.

CNPJ: 10.926.473/0001-78

ENDEREÇO: LINHA FRAGOSOS Nº. S/N BAIRRO: INTERIOR CONCÓRDIA – SC

CEP: 89.715.899

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.883.625

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa que apresentou o orçamento de R$ 10.000,00 justifica-se pela melhor relação custo-benefício identificada na pesquisa

de mercado, aliada ao seu comprovado desempenho técnico e operacional satisfatório em contratação anterior. Esta escolha respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública, que combine um preço justo e compatível com o mercado, com a garantia de um serviço de qualidade, seguro e eficiente. A diferença de 193% em relação à empresa com contrato vigente demonstra a impraticabilidade e a ante economicidade da proposta de R$ 29.300,00.

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução será de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados conforme projeto de engenharia

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto contratual, garantindo eficiência na execução conforme as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial apresentadas;

b) Executar o objeto de acordo com sua proposta e com as normas previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total e integralmente pelos danos causados às contratantes ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte ou de qualquer natureza, sem que a fiscalização da Administração exclua ou reduza tal responsabilidade;

d) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no Edital;

e) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal, acidente ou impossibilidade de efetuar adequações corretivas;

f) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município ou seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais;

g) Ressarcir o Município por danos decorrentes da recusa ou impossibilidade de realizar adequações corretivas, garantida a ampla

defesa e o contraditório, sem prejuízo das penalidades previstas e sanções do art. 156 da Lei 14.133/21;

h) Utilizar exclusivamente peças genuínas, vedada a substituição por peças usadas ou remanufaturadas;

i) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela solicitante;

j) Executar os serviços de instalação, manutenção e desinstalação dos enfeites natalinos conforme especificações técnicas, projetos e cronograma fornecidos;

k) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes (NR-10, NR-35, quando aplicável);

l) Garantir a segurança de empregados e terceiros utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança;

m) Cumprir todas as exigências da CELESC relativas à segurança e integridade da rede elétrica;

n) Manter a área de trabalho limpa e organizada, removendo todos os resíduos ao final dos serviços;

o) Reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer danos causados à propriedade pública ou privada;

p) Apresentar toda a documentação legal e técnica exigida para execução dos serviços.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço

prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A Contratada deverá fornecer garantia de 60 (sessenta) dias sobre a qualidade e funcionalidade dos serviços executados, a contar da data de conclusão dos trabalhos. Durante este período, a Contratada deverá prestar assistência técnica corretiva para sanar quaisquer falhas ou defeitos que possam surgir, sem ônus adicionais para o Município.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Despesa: 18
R$10.000,00

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurélio de Ávila
Matricula: 5967
Cargo/função: Diretor de Turismo
Unidade: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Fone para contato: (49) 34323238
E-mail para contato: turismo@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Luciani Fátima de Oliveira
Matricula: 9
Cargo/função: Diretora de Cultura
Unidade: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Fone para contato: (49) 34323237
E-mail para contato: cultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 28 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA FERNANDA GRISA
Data: 04/11/2025 14:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras

Instaladora Pereira
Elétrica e Telecomunicações

Nome do Cliente:	Iluminação Natal
E-mail: instaladorapereiracia@gmail.c	
Telefone: 49920001420	
Data do Orçamento:	
Validade: 10 dias	
WhatsApp:	

Quantidade	Descritivo dos produtos	Valor Unitário	Valor total
114	Tomadas Fêmeas		
134	Conector cunha/pircing		
100	Cabo Pp 2x1,5mm		
62	Instalação Rede celesc		
119	instalação Luminarias Natal		
119	Retiradas luminarias natal		
	%--VALOR TOTAL DE PRODUTOS		

Descritivo dos Serviços - Mão de Obra	Valor
Serviço instalação montagem de iluminação natal e retirada,e manutenção du	
As instalação de base de fotocelulas e tomadas vai ficar fixa para proximos a	
anos	
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	R$ 29.300,00

TOTAL MÃO DE OBRA + PRODUTOS

Denvolvido por

			152 pere		

FLAMA 
MATERIAIS ELÉTRICOS
flama-flama@outlook.com

FONE: (49)3442 9965 – NEIVALDO (49)98802 5375 JUCE (49)98800 4375
Lâmpada para meus pés é a tua palavra e luz para meu caminho. Sl: 119-105

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

ORÇAMENTO INSTALAÇÕA FIGURAS NATALINAS

A empresa Neivaldo Zampronio e Cia Ltda, com sede na Linha Fragosos, Concórdia, CNPJ 10.926473/0001-78 e INSC 255.883.625 vem através de seu representante apresentar orçamento:

Mão de obra instalação de figuras natalinas em postes de energia elétrica, com fornecimento de acionadores, ,art. de execução, serviço feito com equipamento cesto aéreo para trabalho em altura em rede de baixa tensão.

O orçamento contempla a retirada e devolução das figuras natalinas ao responsável pelo acompanhamento dos trabalhos junto ao município

Valor dos serviços R$10.000,00(Dez mil reais)

Prazo execução a combinar

Descrição: 104 PÇ Rua Gov.Ivo Silveira
06 Rua Eilirio Gregori
09 Calçadão

Concórdia, outubro 2025

NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA:10926473000178

Assinado de forma digital por NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA:10926473000178
Dados: 2025.10.27 15:09:04 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA.
ENDEREÇO: LINHA FRAGOSOS **N°.** S/N **BAIRRO:** INTERIOR
CONCÓRDIA – SC **CEP**: 89.715.899
CNPJ: 10.926.473/0001-78 **INSCR:** 255.883.625

ELETRO EXPRESS SOLUÇÕES ELÉTRICAS
Rua Angela Griza, 97 | Bairro Alto Irani | Irani –SC
(49) 991330275 – Gilliandro Bottega / (49) 991088080 – Cláudio Virmes
eletroexpress.vb@gmail.com

CLIENTE

Empresa: PREFEITURA DE IRANI;

Contratante: GABRIELA GRISA;

Unidade: IRANI- SC;

Setor: URBANISMO;

Fone:

Celular:(49) 998048861

E-mail:

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta: Iluminação de Natal Postes Público. **Revisão:** 00.

Elaborado: Gilliandro Bottega. **Aprovado:** Cláudio Virmes.

Objetivo: Fornecimento de mão de obra e material para instalação dos enfeites de Natal Luminosos que serão fixados e ligados nos postes de Iluminação Pública.

Memorial: ELET-2025-0001 **Data:** 24/102025.

Local Obra: Avenida Governador Ivo Silveira– Irani - SC.

Previsão de Início: A DEFINIR.

ELETRO EXPRESS SOLUÇÕES ELÉTRICAS
Rua Angela Griza, 97 | Bairro Alto Irani | Irani –SC
(49) 991330275 – Gilliandro Bottega / (49) 991088080 – Cláudio Virmes
eletroexpress.vb@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: Eletro Express Soluções Elétricas LTDA.

Contato Comercial: Gilliandro Bottega
+55 (49) 9 9133 - 0275
eletroexpress.vb@gmail.com

Contato Técnico: Claudio Virmes
+55 (49) 9 9108 - 8080
eletroexpress.vb@gmail.com

CNPJ: 49.368.119/0001-00
IE:
Endereço: Rua Angela Grisa, 97, Bairro Alto Irani, Irani/SC
Frete: CIF
Prazo de Pagamento: 30 dias

1. INTRODUÇÃO

Prezado(s) Senhor(es),

Agradecemos sua confiança em nos consultar e temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. nossa **PROPOSTA COMERCIAL**, referente ao trabalho de **Fornecimento de mão de obra e material para instalação dos enfeites de Natal Luminosos que serão fixados nos postes de Iluminação e ligados na rede de iluminação Pública da cidade, após o período Natalino efetuar a remoção dos mesmos. Contempla também todo o material necessário para executar a atividade e parte logística para mobilização e desmobilização do serviço.**

LISTA DE MATERIAIS:

110un- Tomada Pino Plug fêmea monofásica de 10A.

110un- Pino Plug macho monofásico 10ª

140un- Conector Pircing

100mt- Cabo PP flex 2x1,5mm

400un- Abraçadeiras Plásticas

5un- Rolo de Fita Isolante 10mt.

Aproveitamos o ensejo e reiteramos nosso maior empenho e interesse em trabalhar em conjunto neste projeto e em outros mais em que eventualmente sejamos convidados a participar.

Ficamos no aguardo de breve pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer reunião e/ou esclarecimento que se façam necessários referente a execução deste projeto.

Apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento de material e Mão de Obra.

2. PROPOSTA COMERCIAL (Base 02/2025):

- **VALOR TOTAL: R$ 17.860,00.**

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A definir

4. PRAZO DE ENTREGA

A partir da confirmação do pedido no fechamento da proposta, e início dos trabalhos. O prazo da entrega final de todo o serviço será de 05 dias.

O prazo de entrega começa a ser contado após o recebimento do pedido técnico e comercialmente esclarecido.

Qualquer alteração que se verificar nas quantidades e características do fornecimento poderá provocar alterações no prazo e no preço. O prazo prolongar-se-á também em caso de não cumprimento das condições de pagamento.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 dias, a partir dos quais será necessária nova revisão.

6. OBSERVAÇÕES

Os preços estão todos indicados em Reais (R$).

No caso de interrupções dos serviços provocados por motivos alheios à nossa vontade, nos reservamos no direito de revisar a nossa proposta.

7. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

Fornecimento de serviços de mão de obra e material necessário.

8. PREÇOS

Os preços e condições estão de acordo com as características técnicas e escopo de fornecimento, conforme detalhado na **PROPOSTA TÉCNICA**, validados para as quantidades indicadas.

9. VALIDADE

Esta oferta estará sujeita à nossa confirmação após o termino de sua validade que expira em 10 dias.

10. PORTFÓLIO

Somando a experiência de todos os integrantes, a Eletro Express possui expertise em várias áreas de conhecimento dentre elas na parte Mecânica (montagem e manutenções), na parte Elétrica (montagem, manutenções e projetos) e na parte de Instrumentação Industrial (montagem, manutenções e projetos) nos mais variados setores da indústria.

Com isso há a garantia de uma solução completa de entrega para o cliente podendo assim acompanhar as execuções em todas as suas respectivas etapas.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G1ZPB4AWY-2A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02301461980-NEIVALDO ZAMPRONIO|05428863919-JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO

"NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA"

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 10.926.473/0001-78

NEIVALDO ZAMPRONIO, brasileiro, natural de Concórdia/SC, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 21/10/1981, empresário, CPF nº 023.014.619-80, residente e domiciliado em Concórdia, SC., na Travessa das Lagoas nº 80 – Bairro Natureza, CEP 89705-536, portador da cédula de identidade nº 3.931.825, expedida pela SESP/SC.

JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO, brasileira, natural de Itá/SC, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 02/01/1985, empresária, CPF nº 054.288.639-19, residente e domiciliada em Concórdia, SC., na Travessa das Lagoas nº 80 – Bairro Natureza, CEP 89705-536, portadora da cédula de identidade nº 4.100.886, expedida pela SESPDC/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., na Travessa das Lagoas nº 80 – Bairro Natureza, CEP 89705-536, inscrita no CNPJ sob nº 10.926.473/0001-78, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204331026, por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata:

(I) A sociedade transfere a sua sede social para a Linha Fragosos s/n – Interior, CEP 89715-899, Concórdia/SC.

(II) O capital social que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica pela presente elevado para R$ 392.990,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais), com incorporação neste ato de R$ 332.990,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais), sendo R$ 332.989,19 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais com dezenove centavos), com lucros acumulados e R$ 0,81 (oitenta e um centavos) em moeda corrente do país.

(III) Os valores incorporados ao capital, conforme cláusula anterior serão atribuídos aos sócios da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/02/2020
Certifico o Registro em 27/02/2020
Arquivamento 20204624100 Protocolo 204624100 de 26/02/2020 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132023930618588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

a)- Neivaldo Zampronio:
Lucros Acumulados ..... R$ 166.494,60
Moeda Corrente do País ..... R$ 0,40

b)- Jucemara Zandonai Zampronio:
Lucros Acumulados ..... R$ 166.494,59
Moeda Corrente do País ..... R$ 0,41

(IV) O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 392.990,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais), dividido em 392.990 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
Neivaldo Zampronio	**196.495**	**50**	**196.495,00**
Jucemara Zandonai Zampronio	**196.495**	**50**	**196.495,00**
TOTAL	**392.990**	**100**	**392.990,00**

(V) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(VI) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA"** e tem sua sede na Linha Fragosos s/n – Interior Concórdia/SC, CEP 89715-899.

Parágrafo Único - A sociedade adota como título do estabelecimento **"FLAMA MATERIAIS ELÉTRICOS".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo os ramos de "Serviços de instalação e manutenção elétrica de rede pública em baixa tensão; Comércio varejista de materiais elétricos".

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2009 e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 392.990,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais), dividido em 392.990 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/02/2020
Certifico o Registro em 27/02/2020
Arquivamento 20204624100 Protocolo 204624100 de 26/02/2020 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132023930618588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
Neivaldo Zampronio	**196.495**	**50**	**196.495,00**
Jucemara Zandonai Zampronio	**196.495**	**50**	**196.495,00**
TOTAL	**392.990**	**100**	**392.990,00**

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **"NEIVALDO ZAMPRONIO e JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO",** que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia" e "ad negoticia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Oitava: A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo de **"NEIVALDO ZAMPRONIO",** profissional devidamente inscrito e habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SC sob o nº 094711-4.

Cláusula Nona: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir, periodicamente, aos seus sócios, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Em caso de prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção da sua participação no capital social.

Cláusula Décima: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/02/2020
Certifico o Registro em 27/02/2020
Arquivamento 20204624100 Protocolo 204624100 de 26/02/2020 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132023930618588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima-Primeira: Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Décima-Segunda: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade contionuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima-Terceira: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio remanescente possa no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima-Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, sendo o mesmo assinado por meio de certificado digital, em uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Concórdia (SC)., 24 de Fevereiro de 2019.

_____ _____

Neivaldo Zampronio Jucemara Zandonai Zampronio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/02/2020
Certifico o Registro em 27/02/2020
Arquivamento 20204624100 Protocolo 204624100 de 26/02/2020 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132023930618588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204624100

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
PROTOCOLO	**204624100 - 26/02/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204331026
CNPJ 10.926.473/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020
SOB N: 20204624100

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204624100

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02301461980 - NEIVALDO ZAMPRONIO

Cpf: 05428863919 - JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/02/2020
Certifico o Registro em 27/02/2020
Arquivamento 20204624100 Protocolo 204624100 de 26/02/2020 NIRE 42204331026
Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132023930618588
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
CNPJ: 10.926.473/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:42 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2026.
Código de controle da certidão: **F7FF.B56D.E570.D944**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.926.473/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140185390990**
Data de emissão:	**13/06/2025 14:43:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2025 11:27:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/10/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 41394/2025

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome : **508446 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: 10.926.473/0001-78
Endereço: ÁREA RURAL - LINHA FRAGOSOS, s/n
Complemento:
Bairro: INTERIOR — CEP: 89.715-899
Cidade: Concórdia — Estado: Santa Catarina

NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]
2023 - PARCELAS 08, 09.

DATA DE EMISSÃO
02/09/2025

DATA DE VALIDADE
01/12/2025

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 02 de setembro de 2025 .

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.926.473/0001-78

Razão Social: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA

Endereço: EST FRAGOSOS SN / AREA RURAL DE CONCO / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102405081580720233

Informação obtida em 30/10/2025 11:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.926.473/0001-78
Certidão nº: 64812650/2025
Expedição: 30/10/2025, às 11:35:53
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.926.473/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5345334
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Raiz do CNPJ: 10.926.473
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : EST FRAGOSOS, S/N, INTERIOR, 89.715-899

Certidão emitida às 11:26 de 30/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Milena Albani - CPF: ***.143.529-**
gov.br Ouro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

1 – OBJETO

Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 120 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

O serviço de instalação e manutenção elétrica de enfeites natalinos possui natureza sazonal e temporária, sendo sua execução imprescindível em um período específico do ano para atender às festividades de final de ano. A necessidade de ornamentação da cidade para o período natalino exige agilidade na contratação, não havendo tempo hábil para a condução de um processo licitatório ordinário, que demandaria prazos incompatíveis com a urgência da instalação dos enfeites. A falta de instalação comprometeria o espírito festivo e o fomento cultural e turístico que tais decorações proporcionam à comunidade.

Para embasar a escolha da contratação, foi realizada uma criteriosa pesquisa de mercado e análise de valores, conforme segue:

1. Orçamento da Empresa com Contrato Vigente: A empresa que atualmente possui contrato de prestação de serviços com o Município de Irani a Instaladora Pereira Elétrica e Telecomunicações, apresentou um orçamento no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) para o serviço em questão.
2. Histórico de Preço Anual: O valor contratado para o mesmo serviço no ano anterior (2023, executado em 2024) foi de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
3. Variação de Preço: O orçamento da empresa com contrato vigente representa um aumento de aproximadamente 193% em relação ao valor praticado no ano anterior, tornando-o impraticável e significativamente acima dos preços de mercado.
4. Pesquisa de Mercado com Empresas Locais: Diante da inviabilidade do valor apresentado pela empresa contratada vigente, foram contatadas outras empresas locais, obtendo-se as seguintes propostas:
    - Empresa Eletro Express: R$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
    - Empresa Neivaldo Zampranio e Cia Ltda: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil
> reais), no caso de outros serviços e compras;"
> Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e
> dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.473/0001-78, com sede na Linha Fragosos, S/N, Concórdia/SC, CEP 89.715-899**.**

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para execução dos serviços foi selecionada através de justificativa da contratação, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação e retirada de 120 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal. Fornecimento de material e mão de obra, exceto os arabescos.	SER	120	R$ 83,3333	R$ 10.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Despesa: 18
Fonte do Recurso: 1000- Recurso Próprio

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 04 de novembro de 2025.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 às 15:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7720777: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7720777

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025

MODALIDADE Dispensa 43/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 120 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal.

Valor Total: R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 04 de novembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PRFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 3477/2025
Emissão: 04/11/2025

Objeto: Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 120 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 2301 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
Despesa: 18 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Licitação: DL43/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 3644/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 5792 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA **CPF/CNPJ:** 10.926.473/0001-78
Nome Fantasia: FLAMA MATERIAIS ELETRICOS **CEP:** 89.715-899
Endereço: Área Rural, S/N - Área Rural de Concórdia **Cidade:** Concórdia - SC
E-mail: flama-flama@outlook.com **Fone:** (49) 8800-4375
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3288 - **C/C:**16867 - 0

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: EM ATÉ 05 DIAS
Local de entrega: Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal.
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	120,00000	Unidade	50064 - Instalação e retirada de 120 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira, parte da Rua Eilírio de Gregori e Calçadão Municipal. Fornecimento de material e mão de obra, exceto os arabescos.	83,33333	10.000,00

Valor desta autorização: R$ 10.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Secretária de Ind. e Comércio
CPF 625.835.819-53